

PORTARIA Nº 002/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GISELLI FILIPINI DOS SANTOS DO CARGO DE SERVENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores,

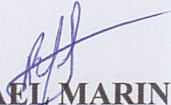
RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a partir do dia 05 de janeiro de 2024, a Sra. **GISELLI FILIPINI DOS SANTOS**, portadora do CPF nº XXX.XXX.259-60, RG nº. X.XXX.311 SSP/SC, do Cargo de Servente, lotada junto à Secretaria de Saúde, Nível 110, do Grupo I - SEG, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se, a exoneração desta Portaria, o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

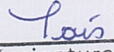
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 05 de janeiro de 2024.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Portaria 002/2024
DATA:	08/01/2024
EDIÇÃO Nº:	4426
	 Assinatura

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento

DECRETO Nº 007/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

Publicação Nº 5491056

DECRETO Nº 007/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PRISCILA WERNER GASSEN PARA O CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 08 de janeiro de 2024, a Sra. PRISCILA WERNER GASSEN, portadora do CPF nº. XXX.XXX.309-92, para o Cargo de Diretora de Departamento de Educação, Nível CC – 03, do Grupo VI - CC, com dedicação integral, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Aplica-se, a nomeação deste Decreto, o Regime Geral de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 08 de janeiro de 2024.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento

PORTARIA Nº 002/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

Publicação Nº 5491052

PORTARIA Nº 002/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GISELLI FILIPINI DOS SANTOS DO CARGO DE SERVENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a partir do dia 05 de janeiro de 2024, a Sra. GISELLI FILIPINI DOS SANTOS, portadora do CPF nº XXX.XXX.259-60, RG nº. X.XXX.311 SSP/SC, do Cargo de Servente, lotada junto à Secretaria de Saúde, Nível 110, do Grupo I - SEG, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se, a exoneração desta Portaria, o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 05 de janeiro de 2024.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento